



Prefeitura Municipal da Serra



LEI Nº 1189/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente, com recursos provenientes da fonte prevista no ítem II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1984 a seguinte dotação orçamentária:

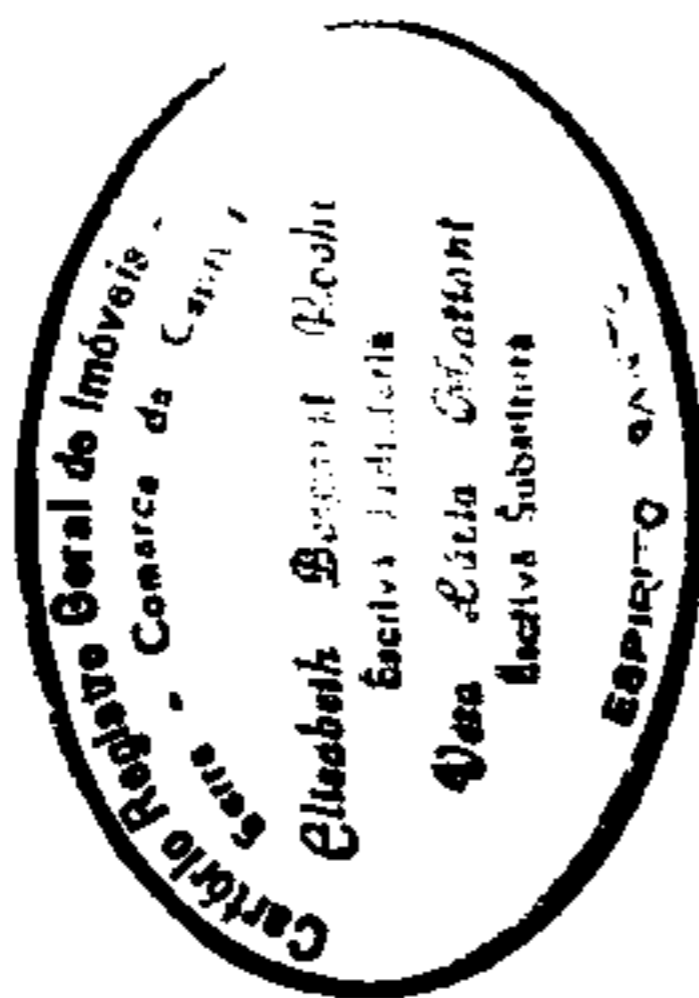
- 000.01.001.2-3.1.1.1 Cz\$ 327.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 30 de dezembro de 1987.

CUSTAS L. 3 387,21

JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal



Form containing registration details: DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, Serra - Comarca da Capital, Zona - Serra, Registro de Imóveis da Comarca de Serra - Espírito Santo, Escritório Judiciário, Livro B. 7, Livro C. 123, Apresentado no dia 11 de dezembro de 1987, Livro B. nº 1139 de ord.m, Livro C. nº de ordem, Escrivão Judiciário Substituto.